



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PODER EXECUTIVO

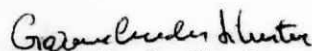
Araripe – CE, em 20 de Dezembro de 2017.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Araripe alusivo ao exercício financeiro de 2018, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

No ensejo da oportunidade, apresentamos a vossa excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado – TCE

Fortaleza – CE.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 031/2017

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2018, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2018.

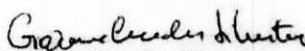
Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2018, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2018.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, em 17 DE NOVEMBRO DE 2017.


Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Araripé

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2018

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	
Metas de arrecadação	9.467.702	8.436.627	10.407.801	9.886.198	9.388.855	13.064.338	60.651.521,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	145.830	126.855	143.195	160.765	157.602	142.492	143.371	156.548	145.128	144.952	152.331	137.924	1.756.993,00
Secretaria de Assuntos Governamentais	53.043	103.274	81.068	90.862	81.068	77.286	60.413	62.255	88.341	37.722	80.777	153.602	989.709,25
Sec. de Gestão Admin. e Financeira	372.211	327.433	274.261	300.847	323.702	258.868	284.522	364.748	195.900	271.928	709.906	979.968	4.664.294,73
Secretaria de Saúde	736.976	879.899	464.742	1.011.155	509.466	434.602	943.096	660.167	676.696	1.094.769	458.909	1.852.163	9.722.641,50
Sec. de Educação, Cultura e Tec. da Infôr.	664.965	1.750.311	1.615.280	2.392.346	3.141.388	1.926.106	3.253.489	1.814.005	3.202.534	1.121.014	1.903.176	2.692.982	25.477.595,93
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos	390.781	441.318	352.584	552.970	542.980	593.517	546.506	539.454	492.443	512.423	503.020	408.410	5.876.405,36
Sec. de Agric. Meio Amb. e Rec. Hídricos	20.433	22.517	26.890	20.923	23.457	24.233	31.099	43.236	27.012	46.096	36.125	86.635	408.655,08
Secretaria do Trabalho e Desemp. Social	154.990	43.836	176.908	279.974	120.548	282.844	254.403	229.093	162.296	229.354	476.451	198.565	2.609.260,22
Fundo Municipal de Previd. Social de Araripé	203.236	531.539	702.685	650.024	784.966	821.993	829.398	750.408	721.609	596.541	626.986	1.008.772	8.228.158,00
Secretaria de Esporte e Juventude	22.895	26.844	23.820	29.806	27.338	26.597	64.487	50.171	96.453	32.707	39.742	176.245	617.104,62
Chefia do Gabinete do Prefeito	1.971	2.353	1.243	2.704	1.362	1.162	2.522	1.765	1.810	2.928	1.227	4.953	26.000,00
Procuradoria Geral do Município	809	2.130	1.965	2.911	3.822	2.344	3.959	2.207	3.897	1.364	2.316	3.277	31.000,00
Controle Interno	2.062	2.328	1.860	2.917	2.864	3.131	2.883	2.846	2.598	2.703	2.654	2.155	31.000,00
Assessoria de Processamento de Dados	1.245	1.083	1.223	1.373	1.346	1.217	1.224	1.337	1.239	1.238	1.301	1.178	15.000,00
Reserva de Contingência	11.908	23.185	18.200	20.399	18.200	17.351	13.563	13.977	19.833	8.469	18.135	34.484	217.703,31
TOTAL	2.783.354	4.284.905	3.885.922	5.519.975	5.740.109	4.613.743	6.434.934	4.692.216	5.837.788	4.104.207	5.013.054	7.741.312	60.651.521,00

Giovane Guedes Silvestre
Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal

Rua Alexandre Arraes, 757 – Centro – 63.170-000 Araripé – Ceará.

CNPJ: 07.539.984/0001-22 / Telefones: (88) 3530-1245 / Fax: 3530-1280

E-mail: gabinete.araripe@gmail.com

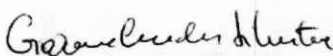


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2018, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **10/11/2017**, como também divulgada através do site do município: www.araripe.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE., 10 de Novembro de 2017.


Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal